



Secretaria de Saúde

GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA – 4º TRIMESTRE/2021**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2016, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, no município de Arcoverde/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 124/2022 referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2021 (Hospital Regional Ruy de Barros Correia)**.

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão do presente Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado."

O Parecer CTAI e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Regional Ruy de Barros Correia, no 4º trimestre/2021, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 18/03/2022, através do Ofício nº 180/2022 DGMMAS, constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000100/2022-32.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA

O HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, cujo Contrato nº 001/2016 encontra-se vigente através do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, possui referência em materno infantil, prestando atendimento de urgência e emergência em obstetrícia, pediatria, cirurgia geral, clínica médica e traumato-ortopedia, com atendimentos ambulatoriais médicos, não médicos, cirúrgicos. A unidade conta ainda com os serviços de Laboratório de Análises Clínicas, Diagnose, Radiologia e Ultrassonografia.

A Unidade de acordo com o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, tem como metas assistenciais: Indicadores de Produção (Saídas Hospitalares, Atendimento à Urgência, Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Produção Cirúrgica) e Indicadores de Qualidade (Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cesariana em Primíparas, Proporção de Óbitos Maternos Investigados, Proporção de Óbitos Fetais Analisados, Proporção de recém-nascidos com a primeira dose de vacina contra Hepatite B e vacina BCG e Mortalidade Operatória).

Para avaliação da referida Unidade, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 1:

Quadro 01 – Sistema de Avaliação por Peso de Produção

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% da meta contratada	90% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% da meta contratada	70% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% da meta contratada	55% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% da meta contratada	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% da meta contratada	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% da meta contratada	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
AMBULATÓRIO MÉDICO	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% da meta contratada	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% da meta contratada	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% da meta contratada	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
AMBULATÓRIO NÃO MÉDICO	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial não Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial não Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% da meta contratada	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial não Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% da meta contratada	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial não Médico x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% da meta contratada	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial não Médico x 20% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo Técnico III do 4º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2016

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Para a avaliação de Produção, o HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, em conformidade com o Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, possui como meta mensal contratada o correspondente a 692 saídas hospitalares/mês, 9.500 atendimentos de Urgências/mês, 800 Atendimentos Ambulatoriais Médicos/mês, 435 Atendimentos Ambulatoriais não Médicos/mês e 360 cirurgias/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 124/2022, o total de Saídas Hospitalares no trimestre analisado atingiu o volume de **2.324 saídas**, representando um percentual de **111,95%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 01. Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA Outubro a Dezembro/2021				
Meses	outubro	novembro	dezembro	trimestre
Contratado	692	692	692	2.076
Realizado	745	741	838	2.324
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	107,66%	107,08%	121,10%	111,95%
Status da Meta			Cumprida	

Fonte: Parecer CTAI nº 124/2022 e anexos - 4º Trimestre/2021 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

1.2 Atendimentos à Urgência/Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 124/2022 e anexos, o total de Atendimentos de Urgência no trimestre analisado atingiu o volume de **34.428 atendimentos**, representando um percentual de **120,80%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 02. Atendimento à Urgência/Emergência

Meses	Atendimentos de Urgência HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA Outubro a Dezembro/2021			
	outubro	novembro	dezembro	trimestre
Contratado	9.500	9.500	9.500	28.500
Realizado	11.626	11.100	11.702	34.428
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	122,38%	116,84%	123,18%	120,80%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 124/2022 e anexos - 4º Trimestre/2021 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

1.3 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 124/2022 e anexos, o total de Atendimentos Ambulatoriais Médico no trimestre analisado atingiu o volume de **3.041 atendimentos**, representando um percentual de **126,71%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial Médico

Meses	Atendimentos Ambulatoriais Médico HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA Outubro a Dezembro/2021			
	outubro	novembro	dezembro	trimestre
Contratado	800	800	800	2.400
Realizado	960	920	1.161	3.041
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	120,00%	115,00%	145,13%	126,71%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 124/2022 e anexos - 4º Trimestre/2021 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

1.4 Atendimento Ambulatorial Não Médico

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 124/2022 e anexos, o total de Atendimentos Ambulatoriais não Médico no trimestre analisado atingiu o volume de **2.099 atendimentos**, representando um percentual de **160,84%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 04. Atendimento Ambulatorial Não Médico

Meses	Atendimentos Ambulatoriais Não-Médico HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA Outubro a Dezembro/2021			
	outubro	novembro	dezembro	trimestre
Contratado	435	435	435	1.305
Realizado	617	725	757	2.099
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	141,84%	166,67%	174,02%	160,84%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 124/2022 e anexos - 4º Trimestre/2021 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

1.5 Realização de Cirurgias

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 124/2022 e anexos, o total de Produção Cirúrgica no trimestre analisado atingiu o volume de **1.164 cirurgias**, representando um percentual de **107,78%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 05. Realização de Cirurgias

Meses	Realização de Cirurgias HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA Outubro a Dezembro/2021			
	outubro	novembro	dezembro	trimestre
Contratado	360	360	360	1.080
Realizado	372	401	391	1.164
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	103,33%	111,39%	108,61%	107,78%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 124/2022 e anexos - 4º Trimestre/2021 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

De acordo com o Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, o Indicador de Produção Realização de Cirurgias passa a ser requisito de monitoramento mensal, não tendo dessa forma valoração financeira.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os indicadores de Qualidade (parte variável e de acompanhamento) definidos para o HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA estão descritos no Anexo Técnico II do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, sendo eles:

a)Qualidade da Informação: busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) Controle de Infecção Hospitalar: tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Pediátrica, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (CVC) em UTI Adulto/Pediátrica, Densidade de Incidência de Pneumonia associada à ventilação mecânica, Taxa de Utilização de CVC na UTI Adulto e Pediátrica, Taxa de utilização de VM em UTI.

d) Taxa de Cesarianas em Primíparas: busca refletir parte do resultado obtido com o processo de melhoria contínua.

e) Proporção de Óbitos Maternos Investigados: objetiva monitorar a mortalidade materna para melhoria da saúde feminina.

f) Proporção de Óbitos Fetais Analisados: acompanhar os óbitos neonatais ocorridos durante determinado período.

g) Proporção de Recém Nascidos vacinados contra Hepatite B e com a BCG: avalia a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido.

h) Mortalidade Operatória: Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência.

e) Taxa de Cirurgia Suspensa: Acompanha as cirurgias suspensas por motivos que não dependeram dos pacientes.

f) Taxa de Cirurgia de Urgência: Classificação da American Society of Anesthesiology do Average Score of Anesthesiology (ASA) e a taxa de Cirurgias de Urgência que consiste na urgência realizada no mês x número total de cirurgias realizadas no mês multiplicada por 100.

Tabela 06. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE						
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS	
		outubro	novembro	dezembro		
2.1. Qualidade da Informação						
2.1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações	
2.1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários (não valorado)	a) 22% em clínica cirúrgica; b) 14% em clínica médica; c) 10% em clínica obstétrica e d) 7% em clínica pediátrica.	a) 82,49% b) 90,31% c) 98,00% d) 74,58%	a) 82,35% b) 90,37% c) 98,65% d) 76,60%	a) 89,74% b) 85,48% c) 98,58% d) 78,08%	A Unidade cumpriu a meta em todos os meses do trimestre analisado de acordo com Parecer CTAI e anexos	
2.1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis com o código IBGE.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações	
2.2 Atenção ao Usuário (Requisitos de Acompanhamento – não valorado)						
2.2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.	
2.2.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o 20º dia útil do mês subsequente.	Sem queixa	Sem queixa	Sem queixa	Meta cumprida no período.	
2.3 Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida em todos os meses	
2.4 Taxa de Cesarianas em Primíparas	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida em todos os meses.	
2.5 Proporção de Óbitos Maternos Investigados	a) 100% dos óbitos maternos investigados.	Sem óbitos	Sem óbitos	Sem óbitos	No trimestre em análise a unidade cumpriu a meta.	
2.6 Proporção de Óbitos Fetais Analisados	a) mínimo de 50% dos óbitos fetais analisados com peso igual ou menor que 2.500g.	100,00%	100,00%	100,00%	No trimestre em análise a unidade cumpriu a meta, com um percentual de 100%.	
2.7 Proporção de Recém-Nascidos Vacinados						
2.7.1 Hepatite B	a) 100% dos nascidos vivos vacinados nas primeiras 12 horas de vida.	99,57%	101,16%	98,96%	No trimestre em análise a Unidade alcançou o percentual mínimo apenas em novembro; portanto, não cumpriu a meta em outubro e dezembro.	
2.7.2 BCG	a) 100% dos nascidos vivos com peso maior que 2.000g vacinados antes da alta.	95,09%	98,79%	94,62%	No trimestre em análise a Unidade não alcançou o percentual mínimo; portanto, não cumpriu a meta em nenhum mês do trimestre.	
2.8 Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida em todos os meses.	
2.9 Taxa de Cirurgia de Urgência	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou as informações no prazo, portanto, cumprindo a meta no trimestre analisado	

Fontes: Parecer CTAI nº 124/2022 e anexos - 4º Trimestre/2021 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

3. Contextualização da Emergência em Saúde Pública pelo novo Coronavírus (Covid-19)¹

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do Novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Em 18 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 06/2020 aprovado pelo Congresso Nacional reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no Brasil. Na mesma data, o estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do coronavírus, no qual não foram identificados vínculos com outros casos suspeitos ou confirmados e por não haver histórico de viagem para lugares com transmissão comunitária.

Em decorrência desses acontecimentos, o estado de Pernambuco implementou um conjunto de ações para o enfrentamento da situação de emergência relativa ao coronavírus (COVID-19), descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 estadual. Dentre as ações referentes à assistência aos pacientes adotados pelo hospital:

- Readequação dos números de leitos de internação e leitos de UTI para casos graves nos hospitais de referência;
- Contratar novos leitos de UTI e de isolamento, em caso de epidemia pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Adquirir, para as unidades da rede estadual de saúde, insumos e equipamentos necessários para o atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo 2019 nCoV;
- Construir e divulgar protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, prevenção e controle, entre outros;
- Elaboração de fluxos internos para o itinerário do paciente;
- Monitorar os casos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave nos serviços de saúde;
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Avaliar o estoque disponível de equipamento de proteção individual (EPI), conforme recomendação da ANVISA.

No trimestre em questão, com a continuidade da pandemia do coronavírus, o Hospital Regional Ruy de Barros Correia manteve a adequação do seu funcionamento para o atendimento dos casos suspeitos da doença em consonância com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 estadual, sem haver o detimento do atendimento aos pacientes com outras patologias.

O Hospital Ruy de Barros Correia tem os seguintes instrumentos contratuais para a cobertura de atendimento ao COVID: “O 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, celebrado em 04 de Maio de 2020, cujo objeto constituiu a abertura de 8 leitos de terapia intensiva, no enfrentamento da emergência de saúde pública do novo coronavírus, perfez um acréscimo mensal de custeio R\$ 404.237,12 (quatrocentos e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e doze centavos); O 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, celebrado em 30 de abril de 2021, cujo objeto constituiu a abertura de 10 (dez) leitos de UTI Adulto SRAG/COVID-19, bem como, a implantação do serviço de hemodiálise na unidade para maior resolutividade nos atendimentos aos pacientes acometidos pela doença, no Hospital Regional Ruy de Barros Correia (HRRBC), para atender a demanda dos pacientes infectados com Covid-19, perfez um acréscimo mensal de custeio de R\$ 603. 300,87 (seiscientos e três mil trezentos reais e oitenta e sete centavos); O 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, celebrado em 28 de setembro de 2021, cujo objeto constituiu do serviço de hemodiálise, nos 10 (dez) leitos de UTI da unidade, e acréscimo de 02 (dois) leitos de UTI COVID-19, perfaz um valor de acréscimo mensal de custeio de R\$ 98.971,43 (noventa e oito mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2021 e termo final em 11 de dezembro de 2021”.

4. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2016, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve minimamente possuir:

- “3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Comissão de Farmácia.
- 3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

O Parecer CTAI nº 124/2022 não informa quanto as Comissões e Núcleos²

5. PARECER DE ACOMPANHAMENTO INTERNO – CTAI

O Parecer CTAI nº 124/2022, afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Regional Ruy de Barros Correia, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020 e a Lei Federal nº 14.189, de 28 de julho de 2021, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”

6. APONTAMENTO DE DESCONTO

O HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA não atingiu as metas nos Indicadores de Produção Saída Hospitalar, Atendimento Ambulatorial Médico e Indicador de Qualidade: Proporção de RN's vacinados com 1ª dose de vacina BCG, conforme tabela abaixo:

Tabela 07. Apontamento de Desconto

Repassagem Variável Hospital Regional Ruy de Barros Correia 4º Trimestre/2020			
INDICADORES DE QUALIDADE (10%)		R\$ 261.736,20	
Proporção de Recém Nascidos Vacinados (10% do Repasse de Qualidade)			R\$ 26.173,62
Recém Nascidos Vacinados Contra Hepatite B nas primeiras 12h de vida			R\$ 13.086,81
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	99,53%	5,00%	R\$ 13.086,81
dezembro	99,49%	5,00%	R\$ 13.086,81
Total		R\$ 26.173,62	
Recém Nascidos Vacinados BCG			R\$ 13.086,81
Meses		%Desconto	Descontos Apontados
outubro	99,53%	5,00%	R\$ 13.086,81
dezembro	98,97%	5,00%	R\$ 13.086,81
Total		R\$ 26.173,62	
TOTAL APONTAMENTO DE DESCONTOS			52.347,24

Fonte: Parecer CTAI nº 124/2022 – 4º Trimestre/2021

O Parecer CTAI informa que a Unidade apresentou justificativas para o não atingimento das metas no trimestre em questão, através dos Ofícios nºs 359/2021 e 027/2022, e que opina favoravelmente às justificativas apresentadas.

Ademais, tendo em vista a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

"Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatório.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período".

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 49.652/2020 em 30/10/2020, retroagindo seus efeitos a 04/11/2019, vencendo em 03/11/2021 e sendo renovado pelo Decreto nº 52.317/2022 publicado em 22/02/2022 tendo efeitos a partir de 04/11/2021. Assim, durante o período analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13, a seguir:

"Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)"

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

7.1 Hospital Regional Ruy de Barros Correia - CUSTEIO

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 001/2016 realizada no 3º trimestre de 2021, foram encaminhadas através da Informação nº 26/2022/SES - GSCG em anexo ao SEI nº 2300000999.000100/2022-32.

Após análise, percebe-se que a Unidade nos meses do 3º trimestre se manteve dentro do percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 001/2016, que diz:

"A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA"

A Unidade gastou os percentuais de 63,02% (julho), 68,87% (agosto) e 69,54% (setembro), perfazendo no 3º trimestre de 2021 o percentual de 67,14%, conforme tabela abaixo:

HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA - CUSTEIO					
COMPETÊNCIA		JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	3º TRI/2021
Receita		R\$ 2.635.980,36	R\$ 2.644.835,09	R\$ 2.647.304,64	R\$ 7.928.120,09
Total de despesas operacionais antes das provisões		R\$ 2.265.786,28	R\$ 2.442.995,52	R\$ 2.422.586,49	R\$ 7.131.368,29
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões		R\$ 370.194,08	R\$ 201.839,57	R\$ 224.718,15	R\$ 796.751,80
Saldo de provisões do mês		R\$ 68.733,33	R\$ 129.710,33	R\$ 131.576,95	R\$ 330.020,61
Total de despesas operacionais após as provisões		R\$ 2.334.519,61	R\$ 2.572.705,85	R\$ 2.554.163,44	R\$ 7.461.388,90
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões		R\$ 301.460,75	R\$ 72.129,24	R\$ 93.141,20	R\$ 466.731,19
REPASSE		R\$ 2.617.361,95	R\$ 2.617.361,95	R\$ 2.617.361,95	R\$ 7.852.085,85
DESPESA (ITEM 1)		R\$ 1.531.332,01	R\$ 1.672.593,34	R\$ 1.695.878,80	R\$ 4.899.804,15
6.1.1.1 - Médicos		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde		R\$ 4.143,69	R\$ 3.623,69	R\$ 3.983,69	R\$ 11.751,07
6.1.2 - Pessoa Física		R\$ -	R\$ 9.000,00	R\$ -	R\$ 9.000,00
6.1.3 - Cooperativas		R\$ 113.400,00	R\$ 114.600,00	R\$ 120.200,00	R\$ 348.200,00
6.2 - Assistencia Odontológica		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física		R\$ 704,00	R\$ 2.776,32	R\$ -	R\$ 3.480,32
DESPESA (ITEM 6)		R\$ 118.247,69	R\$ 130.000,01	R\$ 124.183,69	R\$ 372.431,39
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)		1.649.579,70	1.802.593,35	1.820.062,49	5.272.235,54
Percentual (RH/Repasse)		63,02%	68,87%	69,54%	67,14%

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000100/2022-32 Anexo Financeiro SES – GSCG – HRRBC - 4º Trimestre 2021

7.2 Hospital Regional Ruy de Barros Correia - COVID

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 001/2016 realizada no 3º trimestre de 2021, foram encaminhadas através da Informação nº 24/2021/SES - GSCG em anexo ao SEI nº 2300000999.000100/2022-32.

Conforme informações presentes no Informativo citado, a despesa da Unidade referente a Recursos Humanos apresentou os percentuais de 70,57% (julho), 73,01% (agosto) e 74,27% (setembro), perfazendo no 3º trimestre de 2021 o percentual de 73,25%, conforme tabela abaixo:

HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA - COVID					
COMPETÊNCIA		JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	3º TRI/2021
Receita		R\$ 3.075.137,09	R\$ 5.142.736,19	R\$ 9.277.934,39	R\$ 17.495.807,6
Total de despesas operacionais antes das provisões		R\$ 3.631.497,54	R\$ 6.266.576,28	R\$ 11.435.593,14	R\$ 21.333.666,9
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões		R\$ (556.360,45)	R\$ (1.123.840,09)	R\$ (2.157.658,75)	R\$ (3.837.859,29)
Saldo de provisões do mês		R\$ 186.151,54	R\$ 257.100,84	R\$ 385.563,64	R\$ 828.816,02
Total de despesas operacionais após as provisões		R\$ 3.817.649,08	R\$ 6.523.677,12	R\$ 11.821.156,78	R\$ 22.162.482,9
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões		R\$ (742.511,99)	R\$ (1.380.940,93)	R\$ (2.543.222,39)	R\$ (4.666.675,31)
REPASSE		R\$ 3.075.137,09	R\$ 5.142.736,19	R\$ 9.277.934,39	R\$ 17.495.807,6
DESPESA (ITEM 1)		R\$ 1.922.931,72	R\$ 3.343.028,44	R\$ 6.124.951,59	R\$ 11.390.911,7
6.1.1.1 - Médicos		R\$ 450,00	R\$ 900,00	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde		R\$ 206.228,93	R\$ 349.481,55	R\$ 641.936,79	R\$ 1.197.647,27
6.1.2 - Pessoa Física		R\$ 40.166,47	R\$ 60.881,46	R\$ 121.762,92	R\$ 222.810,85
6.1.3 - Cooperativas		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistencia Odontológica		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física		R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
DESPESA (ITEM 6)		R\$ 247.045,40	R\$ 411.463,01	R\$ 765.449,71	R\$ 1.423.958,12
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)		2.169.977,12	3.754.491,45	6.890.401,30	12.814.869,87
Percentual (RH/Repasse)		70,57%	73,01%	74,27%	73,25%

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000100/2022-32 Anexo Financeiro SES – GSCG – HRRBC - 4º Trimestre 2021

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: "Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes."

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interna**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2016 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA:**

1 – Esta Comissão solicita o envio de informações sobre pacientes COVID, conforme enviado anteriormente. Esta Comissão solicita esclarecimentos quanto a ausência desses dados no Parecer CTAI nº 124/2022.

2 – Referente às Comissões e Núcleos, conforme preconiza Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2016 nos itens 3.1.34 e 3.1.35, esta Comissão Mista solicita informações quanto ao seus funcionamentos no Parecer CTAI, a fim de podermos complementar a análise de acordo com as cláusulas contratuais.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 124/2022, anexos enviados através do Processo SEI nº 2300000999.000100/2022-32, e de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2016 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 4º trimestre/2021, exceto no Indicador de Qualidade: Proporção de RN's vacinados com a vacina BCG e Hepatite B, conforme relato acima. Apesar disso, o HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 28 de abril de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Relatora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 28/04/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 28/04/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 28/04/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 28/04/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 28/04/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23719948** e o código CRC **4BF8F12F**.

